

Protocolo nº 22.101.045-0
Despacho nº 619/2024-PGE

- I. Aprovo Parecer Referencial incluso às fls. 08/13a, sobre minutas de Termo Aditivo e de Termo de Apostilamento e respectivas Listas de Verificação, referentes a alterações em Termo de Execução Descentralizada, subscrito pelos Procuradores do Estado **Adnilton Jose Caetano, Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues, Everson da Silva Biazon, e Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro**, integrantes da Comissão Especial de Minutas Padronizadas referentes ao Regime de Execução Orçamentária Descentralizada - REOD, instituída pela Resolução PGE nº 254/2022;
- II. Lavre-se resolução de aprovação do Parecer Referencial, acompanhado das Minutas Padronizadas e Termos Aditivo e de Apostilamento, os quais se enquadram na categoria de editais e instrumentos “com objetos definidos”, previstos no artigo 8º, inciso I e § 1º da Resolução nº 41/2016-PGE, com redação alterada pela Resolução nº 29/2021-PGE, ficando dispensada, por força da previsão constante no § 4º desse dispositivo, a prévia análise jurídica;
- III. Após a publicação da Resolução em Diário Oficial, encaminhe-se à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ para indexação e disponibilização nos sistemas correspondentes, com criação de link de acesso, com habilitação para download nos termos previstos no art. 11 da Resolução nº 41/2016-PGE c/c combinado com o artigo 1º da Portaria PGE nº 33/2018;
- IV. Restitua-se à Coordenadoria do Consultivo, para ciência e prosseguimento.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado



Resolução nº 108/2024-PGE

Aprova Parecer Referencial sobre minutas de Termo Aditivo e de Termo de Apostilamento e respectivas Listas de Verificação, referentes a alterações em Termos de Execução Descentralizada.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26/1985, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 21.352/2023, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203/2015, bem como nos termos dos arts. 4º, 5º e 8º, inciso I e § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial, acompanhado das minutas de Termo Aditivo e de Termo de Apostilamento e respectivas Listas de Verificação referentes a alterações em Termos de Execução Descentralizada, as quais se enquadram na categoria de editais e instrumentos “com objeto definido”, previstos no artigo 8º, inciso I e § 1º da Resolução nº 41/2016-PGE, com redação alterada pela Resolução nº 29/2021-PGE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

PARECER REFERENCIAL nº 14/2024-PGE

DIREITO ADMINISTRATIVO. MINUTAS PADRONIZADAS. TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED). MINUTAS DE ADITIVO E APOSTILAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR E OUTRAS ALTERAÇÕES. INSTRUMENTOS COM OBJETO DEFINIDO. MINUTAS JURIDICAMENTE VÁLIDAS.

1. O Regime de Execução Descentralizada (REOD) tem por objetivo a execução de ações de interesse recíproco de órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual (Decreto n. 11.180/2022, art. 1º, caput).

2. A execução orçamentária descentralizada será realizada, preferencialmente, mediante o emprego de modelos padronizados (Decreto n. 11.180/2022, art. 25).

3. O Decreto n. 11.180/2022 é expresso quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo para prorrogação de vigência e alteração de valor dos TED, desde que “precedido de proposta formal e tecnicamente justificada, vedada a desnaturação do objeto aprovado” (Art. 15).

4. As alterações no TED e no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do ajuste poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original (Decreto n. 11.180/2022, art. 15, § 2º).

5. As minutas padronizadas anexadas ao feito são válidas.

Palavras-Chave. Termo de Execução Descentralizada (TED). Minutas Padronizadas. Aditivos e Apostilamentos.

1. RELATÓRIO

1.1. O protocolo foi inaugurado por meio do Despacho n. 263/2024 – PCP/PGE, de lavra do Presidente da Comissão Especial de Minutas Padronizadas referentes ao REOD, instituída pela Resolução PGE 254/2022, com vistas à edição de “minutas de Termo Aditivo e de Termo de Apostilamento referentes a alterações em Termos de Execução Descentralizada” (fls. 02).

1.2. O Procurador Relator, Dr. Everson Biazon, em seguida, anexou ao feito:

Anexo 1: Termo Aditivo tem aplicação para: 1) prorrogação do prazo de vigência; 2) prorrogação do prazo de vigência com supressão de valores; 3) prorrogação do prazo de vigência com aumento de valores; 4) aumento de valores; e, 5) supressão de valores.

Anexo 2: Termo de Apostilamento, com vistas às seguintes alterações: 1) do Plano de Trabalho, desde que não impliquem aumento ou supressão do valor global previsto ou prorrogação do prazo de vigência; 2) de fiscal do TED; e, 3) alteração das informações financeiras e orçamentárias.

Anexo 3: Termo de Apostilamento, aplicável aos casos de prorrogação de ofício, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto 11.180/2022.

Referencial.
1.3. Por fim, o protocolado foi encaminhado para elaboração de Parecer

1.4. É o relatório.

2. PRELIMINARMENTE

2.1. Incumbe a este órgão da Procuradoria-Geral do Estado prestar consultoria sob o prisma jurídico, não lhe competindo avaliar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica ou administrativa.

2.2. Esta análise possui natureza opinativa, já que não é proferida em virtude de determinação legal.

3. DA PADRONIZAÇÃO DE MINUTAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA

3.1. O Regime de Execução Descentralizada (REOD) tem por objetivo a execução de ações de interesse recíproco de órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual (Decreto n. 11.180/2022, art. 1º, caput). Esse modelo de execução é efetivado por termo de execução descentralizada (TED) ou termo de ressarcimento de despesa (TRD) (Decreto n. 11.180/2022, art. 1º, § 1º).

3.2. De acordo com o Decreto n. 11.180/2022, a execução orçamentária descentralizada será realizada, preferencialmente, mediante o emprego de modelos padronizados.

3.3. No cumprimento dos referidos dispositivos normativos, foi editada minuta padronizada de “Termo de Execução Descentralizada com Disponibilização de Recursos Financeiros à Unidade Descentralizada”, aprovada pela Resolução n. 083/2024 – PGE¹.

3.4. Esse instrumento foi enquadrado na categoria de “instrumento com objeto definido”, compreendido como “aquele que tem o escopo de regular a formação de vínculo jurídico específico e individualizado” (Resolução PGE 41/2016, art. 8º, § 1º).

¹ A minuta encontra-se disponível no sítio eletrônico da PGE: www.pge.pr.gov.br.

3.5. Como consequência disso, os protocolos que tratem de minutas de TED, inclusive com disponibilização de recursos financeiros, passaram a dispensar manifestação jurídica da PGE (Resolução PGE 41/2016, art. 8º, § 4º).

3.6. No presente protocolado, são editadas três novas minutas padronizadas relacionadas à matéria.

3.7. A minuta contida no Anexo 1 trata de Aditivo para: i) prorrogação do prazo de vigência; ii) prorrogação do prazo de vigência com supressão de valores; iii) prorrogação do prazo de vigência com aumento de valores; iv) aumento de valores; e, v) supressão de valores.

3.8. Não vislumbramos obstáculos à edição do citado documento, já que o Decreto n. 11.180/2022 é expresso quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo para prorrogação de vigência e alteração de valor dos TED, desde que “precedido de proposta formal e tecnicamente justificada, vedada a desnaturação do objeto aprovado” (Art. 15).

3.9. Sobre a cláusula de prorrogação de prazo de vigência, é preciso apenas que o aditivo seja celebrado dentro do prazo de vigência do TED e respeite o prazo máximo de 60 (sessenta) meses – prorrogável excepcionalmente por 12 (doze) meses – estabelecido no Decreto n. 11.180/2022 (Art. 12, § 1º).

3.10. Sobre as disposições que tratam de alteração de valor, lembre-se que essas prescrições não se submetem aos limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, seja nos casos de acréscimos, seja nos casos de decréscimos (Decreto n. 11.180/2022, art. 15, § 3º).

3.11. A minuta contida no Anexo 2 trata de Termo de Apostilamento para alteração de: i) Plano de Trabalho, desde que não impliquem aumento ou supressão do valor global previsto ou prorrogação do prazo de vigência; ii) fiscal do TED; e, 3) alteração das informações financeiras e orçamentárias.

3.12. O documento também está em conformidade com o que prescrevem as normas aplicáveis à matéria. Nos termos do § 2º do art. 15 do Decreto n. 11.180/2022, “[a]s alterações no TED e no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do ajuste poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

3.13. No caso específico da atualização das informações financeiras e orçamentárias, há norma expressa autorizando sua efetivação por meio de simples apostilamento (Decreto n. 11.180/2022, art. 12, § 6º).

3.14. Por fim, a minuta contida no Anexo 3 trata de Termo de Apostilamento para prorrogação de ofício.

3.15. Referido documento é editado em atenção ao estabelecido no § 3º do art. 12 do Decreto n. 11.180/2022, de acordo com qual “Na hipótese de atraso na liberação dos recursos ou da cota financeira, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso”.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante de todo o exposto, a Comissão Especial de Minutas Padronizadas referentes ao REOD, instituída pela Resolução PGE 254/2022, encaminha para aprovação o Parecer Referencial referente às minutas de Aditivo e Apostilamento de que trata o protocolado.

4.2. As três minutas integram o grupo dos “instrumentos com objeto definido”, de que trata o art. 8º, inciso I e § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE, com redação alterada pela Resolução nº 29/2021-PGE, ficando dispensada a análise jurídica da PGE, conforme § 4º do mencionado artigo.

4.3. A criação de link de acesso, com habilitação para *download*, no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado, compete à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ/PGE, nos termos do art. 11 da Resolução nº 41/2016-PGE c/c art. 1º da Portaria PGE nº 33/2018.

4.4. Encaminhe-se, inicialmente, à Coordenadoria do Consultivo - CCON, para conhecimento e, após, ao Gabinete do Sr. Procurador-Geral do Estado para apreciação, nos termos da Resolução nº 41/2016-PGE.

Curitiba, 23 de maio de 2024.

Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues
Presidente

Eduardo M. L. R. de Castro
Relator do Parecer

Adnilton José Caetano
Revisor

Everson da Silva Biazon
Revisor

**MINUTA PADRÃO - TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA, AUMENTO OU SUPRESSÃO DE VALORES**

Nota explicativa 1 (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação para:

**prorrogação do prazo de vigência;
prorrogação do prazo de vigência com supressão de valores;
prorrogação do prazo de vigência com aumento de valores;
aumento de valores; e,
supressão de valores.**

Em todos os casos, a alteração deverá ser acompanhada da lista de verificação, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.

Os órgãos e entes da Administração Pública Estadual deverão observar que esta minuta padronizada integra a categoria de "INSTRUMENTOS COM OBJETO DEFINIDO", a qual dispensa a remessa para manifestação jurídica do órgão ou setor competente, nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual n.º 3.203/2015, e do artigo 8º, §§ 4º e 6º, da Resolução n.º 41/2016-PGE.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO TED N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [UNIDADE DESCENTRALIZADORA] E PELA XXXXXXXX [UNIDADE DESCENTRALIZADA], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: [O xxxxxxxx, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nota explicativa 2

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

A Cláusula Primeira deverá ser adequada aos objetos que motivam a alteração do TED, conforme se tratar de exclusiva prorrogação do prazo de vigência (minutado abaixo); prorrogação do prazo de vigência com supressão de valores; prorrogação do prazo de vigência com aumento de valores; aumento de valores; supressão de valores.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TED nº XXXX/XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do TED N.º XXXX/XXXX, pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO], a partir de ___/___/___ até ___/___/___.

Parágrafo Único. O cronograma físico (fls.) e o cronograma de desembolso (fls.), analisados pelo setor competente (fls.) e aprovados pela autoridade competente (fls.), parte integrante do plano de trabalho, ficam alterados, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Nota explicativa 3 (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

A Cláusula Segunda deverá ser adequada aos objetos que motivam a alteração do TED, conforme se tratar de exclusiva prorrogação do prazo de vigência (minutado abaixo); prorrogação do prazo de vigência com supressão de valores; prorrogação do prazo de vigência com aumento de valores; aumento de valores; supressão de valores.

Por exemplo, na hipótese do Termo Aditivo envolver prorrogação do prazo de vigência com supressão de valores, recomendá-se inserir Cláusula subsequente, adequando numericamente as demais. Veja-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do TED N.º XXXX/XXXX, pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO], a partir de ___/___/___ até ___/___/___.

Parágrafo Único. O cronograma físico (fls.) e o cronograma de desembolso (fls.), analisados pelo setor competente (fls.) e aprovados pela autoridade competente (fls.), parte integrante do plano de trabalho, ficam alterados, para contemplar o objeto desse Termo Aditivo, consoante Cláusulas Segunda e Terceira 2ª e 3º, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO DE VALORES

Fica alterada a Cláusula 6.1 do TED N.º XXXX/XXXX, passando a descentralização orçamentária e disponibilização de recursos financeiros ao valor global de R\$ (XXXXX), para o período previsto na Cláusula Segunda desse Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED [XXXXX].

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

E por estarem de pleno acordo, esse Termo Aditivo é assinado, na forma do art. 12 do Decreto Estadual 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicização desse instrumento.

XXXXX (Local), ____ de ____ de ____ (data).

Representante legal
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Representante legal
UNIDADE DESCENTRALIZADA

**LISTA DE VERIFICAÇÃO -
TERMO ADITIVO DE TED
ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA, AUMENTO OU SUPRESSÃO DE VALORES**

Protocolo n.º

TED n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Justificativa escrita e fundamentada para a prorrogação, aumento ou supressão de valores, devidamente aprovada pela autoridade competente	Fls. _____
02.	Cronograma de Desembolso, parte integrante do plano de trabalho, analisado e aprovado pela autoridade competente, quando houver	
02.	Plano de Trabalho alterado e aprovado pela autoridade competente	Fls. _____
03.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
04.	Informação sobre a existência de crédito orçamentário e de disponibilidade financeira, com saldo suficiente para realizar as despesas prevista no TED (no caso de aumento de valores)	Fls. _____

Nota explicativa 4

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

I. É responsabilidade da entidade UNIDADE DESCENTRALIZADORA manter atualizadas as informações financeiras.

II. O prazo máximo de duração dos TEDs, em regra, está limitado ao total de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022.

III. A Administração deverá verificar se o TED está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas prorrogações anteriores.

IV. O Termo Aditivo deverá ser subscrito antes do encerramento do prazo de vigência do TED.

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

PADRÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO

Nota explicativa 1:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

Esta minuta de termo de apostilamento tem aplicação exclusiva para as seguintes alterações:

- 1) do Plano de Trabalho, desde que não impliquem aumento ou supressão do valor global previsto ou prorrogação do prazo de vigência;**
- 2) de fiscal do TED; e,**
- 3) alteração das informações financeiras e orçamentárias.**

O termo de apostilamento deverá ser acompanhado da lista de verificação correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.

Os órgãos e entes da Administração Pública Estadual deverão observar que esta minuta padronizada integra a categoria de “INSTRUMENTOS COM OBJETO DEFINIDO”, a qual dispensa a remessa para manifestação jurídica do órgão ou setor competente, nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual n.º 3.203/2015, e do artigo 8º, §§ 4º e 6º, da Resolução n.º 41/2016-PGE.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO DE APOSTILAMENTO AO TED N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [UNIDADE DESCENTRALIZADORA] E PELA XXXXXXXX [UNIDADE DESCENTRALIZADA], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: [NOME], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: [NOME], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX.

OS PARTICÍPES celebram este Termo de Apostilamento, com fundamento no §6º do art. 12 e no §2º do art. 15 do Decreto nº 11.180, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esse Termo de Apostilamento tem por finalidade autorizar a alteração [DESCREVER A ALTERAÇÃO, OBSERVADA A NOTA EXPLICATIVA 1], de fls. [XXXXXXX], do protocolo [XXXXXXX], a qual, com base nas justificativas técnicas de fls. [XXXXXXX] do mesmo protocolo, foi aprovada por [NOME DA AUTORIDADE E CARGO DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA] e por [NOME DA AUTORIDADE E CARGO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA], de modo que passa a ser ato integrante do TED n.º [XXXXXXX].

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DE NOVO FISCAL

2.1. A partir da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, o agente público [XXXXXXX], designado pelo(a) [DESCREVER O ATO DE DESIGNAÇÃO] deixa de exercer as funções de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, que passarão a ser desempenhadas por (NOME, RG, CARGO), designado pelo(a) [DESCREVER O ATO DE DESIGNAÇÃO].

CLÁUSULA [NÚMERO DA CLÁUSULA] – DA ALTERAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

[X].1. O crédito orçamentário descentralizado por meio do TED [XXXXXXX] passa a ser o seguinte: [INSERIR AS CLASSIFICAÇÕES DO CRÉDITO], com saldo suficiente para realizar as despesas previstas no TED, constante da Lei nº [ESCREVER POR EXTENSO O NÚMERO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL], que prevê as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de [ANO DO EXERCÍCIO].

Nota explicativa 2:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

É desnecessária a inclusão de cláusula específica sobre a alteração do Plano de Trabalho, desde que se faça referência a essa modificação na Cláusula Primeira – Do Objeto.

CLÁUSULA [NÚMERO DA CLÁUSULA] – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no TED N.º XXXX/XXXX.

XXXXX (Local), _____ de _____ de _____ (data).

Representante legal
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Representante legal
UNIDADE DESCENTRALIZADA

**LISTA DE VERIFICAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE TED**

Protocolo n.º

TED n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia das autoridades competentes no Plano de Trabalho alterado	Fls. _____
02.	Designação do Fiscal titular/suplente pela autoridade competente	Fls. _____
03.	Informação a respeito da nova indicação orçamentária	Fls. _____
04.	Novo Plano de Trabalho	Fls. _____
05.	Justificativa técnica para a alteração do Plano de Trabalho, para a alteração do fiscal e/ou para a nova indicação orçamentária	Fls. _____
06.	Apostilamento elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
07.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos partícipes	Fls. _____

_____, ____ de _____, ____ de _____ de _____
(local) de _____. (local) _____.

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

MINUTA PADRÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO- PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Nota explicativa 1:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de termo de apostilamento tem aplicação exclusiva para **prorrogação de ofício**, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto 11.180/2022, **quando houver atraso na liberação dos recursos ou da cota financeira**.

O termo de apostilamento deverá ser acompanhado da lista de verificação correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.

Os órgãos e entes da Administração Pública Estadual deverão observar que esta minuta padronizada integra a categoria de “INSTRUMENTOS COM OBJETO DEFINIDO”, a qual dispensa a remessa para manifestação jurídica do órgão ou setor competente, nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual n.º 3.203/2015, e do artigo 8º, §§ 4º e 6º, da Resolução n.º 41/2016-PGE.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO DE APOSTILAMENTO AO TED N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [UNIDADE DESCENTRALIZADORA] E PELA XXXXXXXX [UNIDADE DESCENTRALIZADA], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

A UNIDADE DESCENTRALIZADORA: [NOME], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX.

Edita o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no §3º do art. 12, do Decreto nº 11.180, de 2022, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO, de ofício, do prazo de vigência do TED nº XXXX/XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nota explicativa 2

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

A prorrogação de ofício deverá ser restrita ao período de atraso na liberação dos recursos ou cota financeira.

Deverá ser renovado, a cada exercício financeiro, a nota de movimentação de crédito e, por meio de apostilamento, a atualização das informações financeiras e orçamentárias no bojo do TED.

Fica prorrogada a vigência do TED pelo prazo de **XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO]**, a partir de ___/___/___ até ___/___/___.

Parágrafo Único. O cronograma físico (fls.) e o cronograma de desembolso (fls.), analisados pelo setor competente (fls.) e aprovados pela autoridade competente (fls.), parte integrante do plano de trabalho, ficam alterados, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED **[XXXXX]**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

XXXXX (Local), ___ de ___ de ___ (data).

XXXXXXXXXXXXX
Representante legal
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nota explicativa 2

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

A “ciência” da prorrogação, de ofício, de vigência do TED poderá ser dado com a assinatura conjunta do TERMO DE APOSTILAMENTO- PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO, ou por qualquer outro meio formal atinja essa finalidade.

Ciência

XXXXXXXXXXXXX
Representante legal
UNIDADE DESCENTRALIZADA

**LISTA DE VERIFICAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE TED - PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Protocolo n.º

TED n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado	Fls. _____
02.	Novo Plano de Trabalho	Fls. _____
03.	Justificativa técnica para prorrogação	Fls. _____
04.	Apostilamento elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____

_____, ____ de _____ de _____. _____, ____ de _____ de _____.
(local) (local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
10822.101.0450AprovoParecerRef.142024PGEMinpadronizaTERMOADITIVOAPOSTILAMENTOCCONCEDESP.619.docxDocumentosGoogle.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 04/06/2024 15:50 Local: PGE/GAB/PROC.

Inserido ao protocolo **22.101.045-0** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 04/06/2024 15:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ce3e4640b3b5e04eb9d1b58d17ce165.